Seguradora e Previdência

Registro SUSEP 06084

APÓLICE DE SEGURO

Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14

Ramo: 0929 - SEGURO FUNERAL

Processo SUSEP Nº 15414.901295/2016-14

MBM Seguradora S.A.

CNPJ 87.883.807/0001-06

Rua dos Andradas, 772

Porto Alegre - RS CEP: 90020-004

(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555

www.mbmseguros.com.br

Ouvidoria: 0800 7031989

Filial:	Proposta de Seguro nº	Apólice nº	Período de Vigência: 365 dias
05 - São Paulo	0254/2026	05.0982.58731.001	Início: 24h de 05/05/2026 Término: 24h de 05/05/2027

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante:			CNPJ:
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL			44.392.215/0001-70
Endereço: AV. GOIÁS		**Nº** 3400	**Complemento**:
Bairro: BARCELONA	**Cidade**: SÃO CAETANO DO SUL	**CEP**: 09550-051	**UF**: SP

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R$ 5.000,00	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R$ 5.000,00	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R$ 1.500,00	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxilio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	
R A M O - 0929 - SEGURO FUNERAL		
MORTE ACIDENTAL - Garantia Básica	R$ 3.000,00	Modalidade: Individual

Garantias	Prêmio Mensal Individual por Garantia em R$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R$ 0,08	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R$ 0,02	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R$ 0,05	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxilio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	
R A M O - 0929 - SEGURO FUNERAL		
MORTE ACIDENTAL - Garantia Básica	R$ 0,08	Modalidade: Individual

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

FRANQUIA
Não haverá franquia

CARÊNCIA
Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIO

Periodicidade: mensal **Aliquota IOF:** Isento

■ **Boleto Bancário** ☐ **Desconto em Folha** ☐ **Débito em Conta** **Vencimento:** 20 dias subsequente a vigência

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484
www.susep.gov.br